



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0636/2022

Envelhecer hoje em dia pode significar, infelizmente, exclusão digital e isolamento familiar, comunitário e social. Vivemos a era da revolução da informática e da comunicação digital entre as pessoas. Transformamos os modos de produção, as relações comerciais e a maneira de comunicação entre as pessoas, empresas e negócios. Transpassamos barreiras sociais e geográficas velozmente, aproximamos distâncias e muitas vezes distanciamos presenças. Tudo isso faz parte dos novos tempos.

Conforme Souza e Sales, precisamos compreender nesse contexto as relações da pessoa idosa com a comunicação digital e as tecnologias da informação. Essa demanda reclama uma política pública e uma atenção inovadora e corajosa.

A facilidade de acesso aos aparelhos de telefones celulares favoreceu a compra desses equipamentos para os idosos. Porém, ao mesmo tempo eles têm se deparado com um novo desafio sobre como usar os aparelhos celulares de forma fácil, correta e útil para a pessoa idosa.

Para as famílias, ter seus idosos portando aparelhos celulares pode significar segurança e tranquilidade. Muitos idosos ganham ou até compram os aparelhos. Mas não sabem como utilizá-los, tornando-os objetos inúteis em suas bolsas e bolsos.

Muitos idosos se queixam que seus filhos, netos, sobrinhos etc. não tem paciência para ensiná-los a manusear o aparelho celular e os aplicativos, a compreender de um jeito mais fácil os recursos e funções.

Procurado por muitos idosos sobre esse problema, essa foi uma das principais questões que levou este vereador a pensar e propor um programa de inclusão de comunicação digital adaptado especialmente para a pessoa idosa, considerando sua escolaridade, experiência anterior ou não com tecnologias, habilidade manual, acuidade visual e auditiva, funções cognitivas etc.

Ante a relevância da matéria, conto respeitosamente com a colaboração do Egrégio Plenário para que o projeto de Lei que Autoriza a implantar o Programa Municipal de Alfabetização de Comunicação Digital da Pessoa Idosa do Município de São Paulo e dá outras providências, seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/11/2022, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.